



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 164 DE 2 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014,

Considerando a necessidade de ajustes organizacionais essenciais para o aprimoramento contínuo das atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o encerramento das atividades de vários Grupos de Trabalho pela conclusão de seus objetivos, sem a respectiva revogação formal;

Considerando que a proteção do direito das crianças e dos adolescentes é um dos pilares de atuação da Presidência para o ano de 2024, que adotará uma estratégia concentrada e unificada de atuação institucional;

Considerando que as ações, projetos e processos em todas as unidades do CNMP devem estar alinhados prioritariamente aos eixos temáticos estratégicos estabelecidos no artigo 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 476, datada de 29 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0000120/2024-04, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias:

I – [Portaria CNMP-PRESI nº 126, de 28 de abril de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de abril de 2022;

II – [Portaria CNMP-PRESI nº 279, de 6 de setembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de setembro de 2022;

III – [Portaria CNMP-PRESI nº 193, de 18 de maio de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 19 de maio de 2023;

IV – [Portaria CNMP-PRESI nº 305, de 12 de setembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de setembro de 2023;

V – [Portaria CNMP-PRESI nº 260, de 9 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2023;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VI – [Portaria CNMP-PRESI nº 262, de 9 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2023;

VII – [Portaria CNMP-PRESI nº 263, de 9 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2023;

VIII – [Portaria CNMP-PRESI nº 264, de 9 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2023;

IX – [Portaria CNMP-PRESI nº 265, de 9 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de agosto de 2023;

X – [Portaria CNMP-PRESI nº 311 de 13 de setembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15 de setembro de 2023;

XI – [Portaria CNMP-PRESI nº 134, de 5 de abril de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO